

PORTARIA Nº 082/2017

(DOC TCE-MT de 26.06.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 18.494-2/2017,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de 03 (três) meses de licença-prêmio, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 476, de 27 de setembro de 2012, aos seguintes servidores:

Servidor	Quinquênio	Limite para gozo
Clarismar Negrisoni Couto Garcia	01.06.2012 a 31.05.2017	31.05.2022
Edenir Pereira Silva de Figueiredo	01.06.2012 a 31.05.2017	31.05.2022
Francislene França Fortes	19.05.2012 a 18.05.2017	18.05.2022
Joassis Tereso de Arruda	25.05.2012 a 24.05.2017	24.05.2022
Joilson Gonçalves da Silva	04.05.2012 a 03.05.2017	03.05.2022
Jussara Alves Moreira	31.05.2012 a 30.05.2017	30.05.2022
Luiz Eduardo Corrêa de Oliveira	20.05.2012 a 19.05.2017	19.05.2022
Márcia Regina de Oliveira Barros	17.05.2012 a 16.05.2017	16.05.2022
Maria Aparecida Xavier de Campos	18.05.2012 a 17.05.2017	17.05.2022
Mauren Mara de Campos	28.05.2012 a 27.05.2017	27.05.2022
Renato dos Santos Silva	07.05.2012 a 06.05.2017	06.05.2022
Rosana de Oliveira Pereira	18.05.2012 a 17.05.2017	17.05.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 20 de junho de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente